

## MINUTA PARA PARECER TÉCNICO DA ROTA DOS BUGUEIROS DE MARAGOGI.

### CAMARA TEMÁTICA DO TURISMO - CONAPAC

Maceió/AL, 26 de julho de 2016.

**De:** Câmara Temática do Turismo - CT

**Para:** Conselho Consultivo da APA Costa dos Corais

**ASSUNTO:** Proposta para parecer técnico para permissão do passeio nas praias de Maragogi/AL.

#### APRESENTAÇÃO

O presente documento visa contextualizar a importância do passeio de buggy em Maragogi dentro das limitações da APA Costa dos Corais e toda complexidade que envolve a atividade turística de transporte de passageiros com veículos tipo buggy.

Com interveniência do Ministério Público Federal de Alagoas pretende-se firmar o Termo de Ajustamento de Conduta em médio prazo para minimizar os danos ambientais causados pela atividade.

O passeio de buggy vem agregando nos últimos anos na quantidade de dias de permanência do turista, como também, no aumento do nível de tributos nos cofres públicos da região, e com isso, o aumento do número de empregados na cadeia produtiva do turismo.

Como condutor de veículo rodoviário especial, o profissional bugueiro turístico atua para atender uma demanda de enorme significação na geração de divisas oriundas do turismo de sol e mar em praias de rios e lagoas, bem como, em sítios históricos e culturais de relevância nacional.

São aproximadamente 23km de praia que são percorridos pelo bugueiros de Maragogi.

A ausência de regulamentação referente ao trânsito, de segurança, meio ambiente e defesa do consumidor, dificulta a atividade de fiscalização de diversos órgãos com os quais a atividade de Buggy-Turismo.

A prestação de serviço de bugueiro turístico amplia o acesso turístico nacional e internacional às belezas naturais, proporcionando o fortalecimento das demandas que trazem divisas para o município e geram um número muito significativo de empregos e renda. Sabe-se que o turismo tem sido praticado em temporadas de menor duração, que requer eficiência na prestação de serviços, principalmente àqueles de menor acesso e ligados à questão ambiental, seja para contemplação ou para circulação sob a observância de regras de sustentabilidade.

## **PONTOS POSITIVOS**

- Maragogi é o segundo destino mais procurado do Estado;
- Tem uma associação específica para os prestadores de serviços de bugueiros;
- Contemplação consciente da natureza;
- 2º maior produto turístico da região;
- Geração de emprego e renda direto e indireto;
- Tramitação do Projeto de Lei nº 5256/2016 no Senado Federal e em Maragogi para regulamentação da atividade dos bugueiros na câmara dos vereadores do município;

- Comprometimento dos bugueiros com ações e conscientização ambiental e social;
- Os bugueiros relatam que não circulam nos dias de domingo, 1º de janeiro, carnaval e feriados, devido ao maior fluxo de turistas e visitantes nas praias transitando no município;
- Possibilitam a ampliação da infraestrutura de prestação de serviços para turistas e visitantes;
- Plano de manejo da APA;
- Os bugueiros são também os condutores turísticos da região;
- Fomento da carga tributária do município;

## **PONTOS NEGATIVOS**

- Desordenamento imobiliário;
- Ausência da regulamentação da atividade no município;
- Impedimento dos acessos às rotas alternativas: bloqueio de acessos por meio da especulação imobiliária e empreendimentos já fixados na área;
- Ausência de estudos sobre desovas de tartarugas;
- Havendo a proibição e ou extinção do passeio de buggy acontecerá uma diminuição na arrecadação dos tributos indiretos do município, levando assim, várias pessoas para o desemprego e vulnerabilidade social.

## **CONCLUSÃO**

De acordo com a Organização Mundial do Turismo - OMT o turismo sustentável deve ser aquele que preserva o meio ambiente e os recursos naturais, garantindo o desenvolvimento econômico da cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda, ou seja, capaz de atender as necessidades das futuras gerações.

Desenvolver o turismo de forma sustentável implica em ações que sejam socialmente justas, economicamente viáveis e ecologicamente corretas,

isto é, que atendam as necessidades econômicas, sociais e ecológicas da sociedade conforme destacado pela OMT.

O Turismo Sustentável tem como um dos objetivos principais procura a compatibilização entre as pretensões dos turistas e os das regiões receptoras, garantindo não somente a proteção do meio ambiente, mas também estimulando o desenvolvimento da atividade em consonância com a sociedade local envolvida.

Segundo relatos, estudos e Leis que regem o território da APA Costa dos Corais, reforçado pela resolução do CEPRAM de nº 31/2016, o tráfego de veículos automotores, é proibido em área de praia de Zona Costeira de Alagoas. Mas, na APA não só existe a preservação e conservação ambiental em si, existe também, a atividade turística e suas demandas que exige uma certa “exploração” do Meio Ambiente para que ela seja efetivada e desenvolvida de forma sustentável e harmônica com a comunidade local e o meio ambiente beneficiando o território a ser “explorado”.

A atividade dos bugueiros tem aproximadamente 20 anos de atuação, beneficiando mais de 40 famílias na região. Com isso, ela gera emprego e renda, aumenta a arrecadação tributária do município, oportuniza e desperta a comunidade em se ocupar, saindo assim, da zona de pobreza e fomentando a cadeia produtiva do turismo.

Esta atividade é a segunda mais procurada em Maragogi, perdendo somente para a visita as Galés (Piscinas Naturais), que é o nosso cartão postal. O passeio de buggy-turismo é considerado de utilidade pública, destinado ao transporte de turistas, visitantes e cidadãos interessados em visitar e conhecer áreas reconhecidas por beleza natural, valor histórico, paisagístico e ambiental da região, realizada por particulares, mediante remuneração dos usuários.

Para que ela seja harmonizada com o território de forma sustentável, esta câmara sugere que uma Rota Alternativa seja criada em consonância com as

leis existentes, prefeitura local, no tocante desobstrução de vias fechadas por empreendimentos e loteamentos imobiliários, onde no projeto de infraestrutura municipal indica ruas vicinais com iluminação pública e que não são cumpridas.



Fotos: Henrique Dantas



Fotos: Henrique Dantas

Com a desobstrução das vias, o passeio de buggy-turismo seria sanado, onde beneficiaria tanto as questões ambientais quanto nas questões turísticas, econômicas, sociais e jurídicas do município.

#### **Lista dos componentes da câmara temática**

1. Alexandre Henrique R. Dantas
2. Daniela Virtuoso dos Santos
3. João Cândido Nogueira
4. Francis Hurst
5. Tsachi Greenhut
6. M<sup>a</sup> Tereza D. Bandeira
7. Nelson Sena Filho

## REFERENCIAS

Alagoas. **Resolução CEPRAM/AL nº31, de 21 de junho de 2016:** Dispõe sobre a proibição do tráfego de veículos motorizados nas áreas de praia da Zona Costeira Alagoana.

Brasil. Projeto de Lei que regulamenta a profissão de bugueiros e suas providencias nº 5256/2016. Disponível em:  
<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2084216>> Acesso: 25 julho de 2016

RAMOS, Rita de Cássia. **O que é turismo sustentável?** Disponível em:  
<<http://www.sustentavelturismo.com/2011/04/o-que-e-turismo-sustentavel.html>>  
Acesso em: 25 Jul 2016.

**Região Costeira – As Praias.** Disponível em: <  
[http://cursos.unisanta.br/oceanografia/regiao\\_costeira.htm](http://cursos.unisanta.br/oceanografia/regiao_costeira.htm)>\_Acesso em: 25 Jul 2016.